

## EDITAL Nº 01/2026: CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – UNIDADE TIANGUÁ, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Regulamenta o acesso aos cursos dos Centros Cearenses de Idiomas (CCI) no período de 2026.1

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e III, do Art. 93 da Constituição do Estado do Ceará e atendendo ao que dispõe a Lei Nº 16.455, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 34.559, de 16 de fevereiro de 2022, a Portaria Nº 2284/2025-GAB e a Portaria Nº 0054/2025-GAB divulga e estabelece normas específicas para o processo de matrículas dos **Centros Cearenses de Idiomas (CCI) Unidade Tianguá**, nos cursos de Línguas Estrangeiras Modernas (LEM), Inglês e Espanhol no semestre de **2026.1**, e adiciona outras providências, conforme vagas discriminadas neste edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** Os Centros Cearenses de Idiomas (CCI) são unidades integradas à Rede Estadual de Ensino, para oferta de cursos de Línguas Estrangeiras Modernas (Inglês, Espanhol e Francês), **preferencialmente**, para estudantes regularmente matriculadas/os no Ensino Médio e para professoras/es das escolas públicas da rede estadual de ensino, de acordo com a Lei Estadual nº 16.455 de 19/12/2017.

**1.2** O Núcleo Gestor da instituição, orientado pela COORDENADORIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO - CREDE 05, divulgará, no final de cada semestre letivo, o número de alunas/os a serem matriculadas/os no período seguinte, por idioma e módulo, respeitando a capacidade instalada do Centro Cearense de Idiomas (CCI).

**1.3** As turmas dos CCI serão formadas por, no mínimo, 10 alunos; e, no máximo, 25 alunas/os, para não comprometer a aprendizagem do idioma.

**1.4** O curso de Inglês e Espanhol possui duração de até 3 (três) anos, organizados em 6 (seis) módulos semestrais, com 60 horas-aulas, totalizando 360 (trezentos e sessenta) horas de carga horária.

**1.5** Será nula, sem qualquer responsabilidade para a instituição, a matrícula que se fizer com documentos falsos ou adulterados.

**1.6** A renovação de matrícula é feita pelo próprio Centro Cearense de Idiomas, em período organizado e divulgado pelo Núcleo Gestor e os CCI têm um período de 45 dias para ajuste de matrículas no Sige CCI, a contar da data de início das aulas.

## **2. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

**2.1.** Conforme o ponto 1.1 deste edital, terão preferência de matrícula nos Centros Cearenses de Idiomas (CCI) as/os estudantes regularmente matriculadas/os no Ensino Médio das escolas públicas da rede estadual de ensino do Ceará e as/os professoras/es das escolas públicas da rede estadual de ensino, sendo utilizado para classificação o critério de avaliação dos históricos escolares até o número de vagas disponíveis.

## **2.2. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

As/os candidatas/os serão classificados pela somatória aritmética das médias do 9º ano do Ensino Fundamental em 2025, ou da série imediatamente anterior à sua série atual, dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Arte, Educação Física, Matemática, Ciências, História e Geografia, constantes na documentação anexada no ato da inscrição, respeitando o Quadro de Vagas por Turno presente no item 2.1 deste Edital.

**2.2.1.** A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes, e de acordo com a opção da/o candidata/o por curso e por turno.

**2.2.3** Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a) maior média no componente curricular de Língua Inglesa;
- b) maior média no componente curricular de Língua Espanhola;
- c) comprovadamente, maior idade.

## QUADRO 1 – TOTAL DAS VAGAS POR TURNO

IDIOMA	MÓDULO	TURNO	VAGA(S)
INGLÊS	I	MANHÃ	25
INGLÊS	I	TARDE	50
INGLÊS	I	NOITE	25
ESPAÑOL	I	MANHÃ	25
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>125</b>

**2.3** As vagas remanescentes, após a matrícula das/os estudantes do Ensino Médio da rede estadual e das/os professoras/es cursistas da rede estadual, deverão ser preenchidas, **por ordem de chegada**, pelo **público geral**, no link <https://forms.gle/uJKLRsF4DBEKVEDq6> composto por:

- 2.3.1** estudantes egressas/os da rede pública estadual, no período de até 1 (um) ano e meio de conclusão do Ensino Médio, incluindo EJA Ensino Médio e CEJA;
- 2.3.2** estudantes regularmente matriculadas/os no 8.º ou 9.º anos do Ensino Fundamental na rede pública municipal ou estadual de ensino;
- 2.3.3** estudantes matriculados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede municipal ou estadual de ensino;
- 2.3.4** estudantes matriculados nos Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJA da rede estadual de ensino;
- 2.3.5** secretárias/os de educação, diretoras/es, coordenadoras/es, secretárias/os escolares e demais profissionais que fazem parte dos núcleos gestor e pedagógico das unidades escolares municipais e estaduais e professoras/es da rede pública municipal de ensino;
- 2.3.6** estudantes regularmente matriculadas/os em universidades públicas situadas no Estado do Ceará ou em cursos de nível técnico ou superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE;
- 2.3.7** profissionais do mercado de trabalho das áreas de turismo, hotelaria, relações internacionais, empreendedorismo e tecnologia da informação (T.I.), que necessitem de curso de idiomas para potencializar sua carreira profissional;
- 2.3.8** estudantes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto;
- 2.3.9** jovens que tenham cumprido medidas socioeducativas até 2 (dois) anos após o seu

termino;

**2.3.10** jovens mulheres vítimas de violência, atendidas nas Casas da Mulher e em outros órgãos da rede de proteção estadual ou municipal, regularmente matriculadas ou egressas das redes públicas de ensino estaduais e municipais, nos termos da legislação.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições ocorrerão de forma virtual através do seguinte <https://forms.gle/uJKLRsF4DBEkVEDq6>, no período de **03 a 06 de fevereiro de 2026**, ou na secretaria do CCI, por ordem de chegada, no mesmo período, nos seguintes horários:

- a) Manhã: 07h30 às 11h30
- b) Tarde: 13h às 17h00

#### **3.2 RESULTADO PRELIMINAR**

- a) 09 de fevereiro de 2026

#### **3.3 RESULTADO FINAL**

- a) 10 de fevereiro de 2026

### **4. DA MATRÍCULA - PÚBLICO PRIORITÁRIO**

**4.1** A matrícula do **público prioritário** será realizada, presencialmente, na secretaria do CCI Tianguá, de **11 a 13 de fevereiro de 2026**, nos horários de 8h às 12h00 (Manhã) e de 13h às 20h (Tarde/Noite); e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

**4.2** O pai/mãe, ou responsável legal e o/a estudante deverão comparecer ao CCI Tianguá, **localizado à Rua Maria de Lourdes Andrade de Vasconcelos, 242 - Cruzeiro, Tianguá – CE**, por ordem de chegada, portando a documentação exigida nos itens 9.1 e 9.2, nos dias descritos no item 7.1, para efetuar a matrícula.

**4.3** O não comparecimento para efetivação da matrícula nas datas estipuladas no item 7.1 na chamada da/o candidata/o classificável imediatamente posterior da lista de espera.

### **5. DA MATRÍCULA - PÚBLICO GERAL**

**5.1** As vagas remanescentes, após a matrícula das/os estudantes do Ensino Médio da rede estadual e das/os professoras/es cursistas da rede estadual, deverão ser preenchidas, **por ordem de chegada**, pelo **público geral** descrito no ponto 2.2 deste edital.

**5.2** A matrícula do **público geral** - vagas remanescentes será realizada, presencialmente, na secretaria do **CCI Tianguá**, nos dias **19 e 20 de fevereiro de 2026**, nos horários de 8h às 12h00 (Manhã) e de 13h00 às 20h00 (Tarde/Noite); e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida neste edital.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**6.1** As/Os **estudantes regularmente matriculadas/os na rede estadual de ensino**, a quem se destinam as vagas **prioritárias**, deverão apresentar, no ato da matrícula bem como semestralmente, a seguinte documentação:

**6.1.1** Cadastro de Pessoa Física - CPF;

**6.1.2** Declaração de matrícula em escola da rede pública estadual de ensino.

**6.1.3** Cópia legível do RG da/o estudante. Na falta deste, certidão de nascimento.

**6.1.4** Cópia legível do cartão do SUS do(da) estudante.

**6.1.5** Cópia legível da declaração médica, caso a/o estudante seja portador(a) de PcD.

**6.1.6** Cópia legível do RG e CPF do pai/mãe, ou responsável legal.

**6.1.7** Cópia legível do comprovante de endereço.

**6.2** As/Os **professoras/es da rede estadual de ensino, novatas/os ou veteranas/os**, devem entregar, semestralmente, a seguinte documentação:

**6.2.1** Cadastro de Pessoa Física - CPF;

**6.2.2** Declaração atualizada que comprove sua lotação na rede estadual de ensino.

**6.2.3** Cópia legível do RG da/o candidata/o. Na falta deste, algum outro documento de identificação oficial.

**6.2.4** Cópia legível do cartão do SUS do(da) estudante.

**6.2.5** Cópia legível da declaração médica, caso a/o estudante seja portador(a) de PcD.

**6.2.6** Cópia legível do comprovante de endereço.

**6.3** As/Os **cursistas que se encaixam em algum dos perfis que compõem o **Público Geral**** deverão apresentar a seguinte documentação:

**6.3.1** **Alunas/os egressas/os da rede pública estadual:**

6.3.1.1 Documento de identificação original com foto;

6.3.1.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

6.3.1.3 Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola de origem;

6.3.1.4 Histórico escolar.

**6.3.2 Estudantes regularmente matriculados no 8.º ou 9.º anos do Ensino Fundamental na rede pública municipal ou estadual de ensino:**

6.3.2.1 Documento de identificação original com foto;

6.3.2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

6.3.2.3 Declaração de matrícula em escola da rede pública municipal ou estadual de ensino;

6.3.2.4 Histórico escolar.

**6.3.3 Estudantes da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede municipal ou estadual de ensino:**

6.3.3.1 Documento de identificação original com foto;

6.3.3.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

6.3.3.3 Declaração de matrícula em escola da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA;

6.3.3.4 Histórico escolar.

**6.3.4 Estudantes da modalidade de Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJA da rede estadual de ensino:**

9.3.4.1 Documento de identificação original com foto;

9.3.4.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

9.3.4.3 Declaração de matrícula em escola da modalidade de Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA;

9.3.4.4 Histórico escolar.

**9.3.5 Profissionais que fazem parte dos núcleos gestor e pedagógico das unidades escolares municipais e estaduais e professoras/es da rede pública municipal de ensino:**

9.3.5.1 Documento de identificação original com foto;

9.3.5.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

9.3.5.3 Declaração atualizada que comprove sua matrícula na rede municipal ou estadual de

ensino.

**9.3.6 Estudantes de universidades públicas situadas no Estado do Ceará ou de cursos de nível técnico ou superior do IFCE:**

**9.3.6.1 Documento de identificação original com foto;**

**9.3.6.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;**

**9.3.6.3 Declaração atualizada de matrícula em universidade pública situada no Estado do Ceará ou em curso de nível técnico ou superior do IFCE.**

**9.3.7 Profissionais do mercado de trabalho das áreas de turismo, hotelaria, relações internacionais, empreendedorismo e tecnologia da informação (T.I.), que necessitem de curso de idiomas para potencializar sua carreira profissional;**

**9.3.7.1 Documento de identificação original com foto;**

**9.3.7.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;**

**9.3.7.3 Comprovação atualizada do vínculo com a empresa, cooperativa ou sindicato que atua na área de turismo, hotelaria, relações internacionais, empreendedorismo ou tecnologia da informação.**

**9.3.7.4 Certificado de conclusão do Ensino Fundamental II ou do Ensino Médio emitido pela escola de origem;**

**9.3.7.5 Histórico escolar.**

**9.3.8 Estudantes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto:**

**9.3.8.1 Documento de identificação original com foto;**

**9.3.8.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;**

**9.3.8.3 Declaração atualizada e emitida pela instituição responsável que comprove que o aluno se encontra cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto, que esteja, portanto, apto a participar do curso presencialmente e o período de cumprimento dessas medidas socioeducativas;**

**9.3.8.4 Declaração de matrícula em escola da rede pública municipal ou estadual de ensino OU certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola de origem, caso egressos;**

**9.3.8.5 Histórico escolar, caso egressos.**

**9.3.9 Jovens que tenham cumprido medidas socioeducativas até dois anos após o seu**

término:

9.3.9.1 Documento de identificação original com foto;

9.3.9.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF

9.3.9.3 Declaração atualizada e emitida pela instituição responsável que comprove que o estudante cumpriu totalmente suas medidas socioeducativas e que esteja, portanto, apto a participar do curso presencialmente;

9.3.9.4 Declaração de matrícula em escola da rede pública municipal ou estadual de ensino OU certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola de origem, caso egressos;

9.3.9.5 Histórico escolar, caso egressos.

9.3.10 Jovens mulheres vítimas de violência:

9.3.10.1 Documento de identificação original com foto;

9.3.10.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

9.3.10.3 Declaração de matrícula em escola da rede pública municipal ou estadual de ensino OU certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola de origem, caso egressas;

9.3.10.4 Histórico escolar, caso egressas;

9.3.10.5 Declaração atualizada que comprove que se encontra em atendimento em uma Casa da Mulher ou em outros órgãos da rede de proteção estadual ou municipal.

9.4 Todas/os os cursistas (estudante, professora/or cursista e público geral) deverão entregar, **semanalmente**, a documentação descrita acima, a fim de manter ativo seu vínculo com o CCI.

## 6. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Inscrições através do link indicado no item 3.1	03 a 06 de fevereiro de 2026	<a href="https://forms.gle/uJKLRsF4DBEKVEDq6">https://forms.gle/uJKLRsF4DBEKVEDq6</a> ou em nosso instagram: @ccitiangua
Resultado Preliminar	09 de fevereiro de 2026	<a href="http://www.crede05.seduc.ce.gov.br">www.crede05.seduc.ce.gov.br</a> ou em nosso instagram: @ccitiangua
Resultado Final	10 de fevereiro de 2026	<a href="http://www.crede05.seduc.ce.gov.br">www.crede05.seduc.ce.gov.br</a> ou em nosso instagram: @ccitiangua
Período de matrícula e entrega de documentação - PÚBLICO PRIORITÁRIO	11 a 13 de fevereiro de 2026	Secretaria do CCI - unidade Tianguá

Período de matrícula e entrega de documentação - <b>PÚBLICO GERAL</b> - Vagas Remanescentes. Observação: POR ORDEM DE CHEGADA	19 e 20 de fevereiro de 2026	Secretaria do CCI - unidade Tianguá
Ínicio das Aulas	23 de fevereiro de 2026	CCI - UNIDADE TIANGUÁ

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** As aulas do segundo semestre para as turmas novas no CCI Tianguá iniciarão no dia **23 de Fevereiro de 2026**.

8.1 A matrícula do candidato implicará, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum;

8.2 Os estudantes matriculados deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo;

8.3 Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção dos alunos;

8.4 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da COORDENADORIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO NÚMERO 05 - CREDE 05 - SEDUC.

COORDENADORIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO - CREDE 05, em Tianguá-CE, 03 de fevereiro de 2026.

  
Antonio Iramar Miranda Barros

Diretor do CCI - Tianguá

D.O.E 092 - 20/05/2025

Antonio Iramar Miranda Barros  
Diretor Geral  
CCI Tianguá  
D.O.E Nº 092 - 20/05/2025